



# **MUNICÍPIO DE JACUÍ**

**"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"**

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - [controladoria@jacui.mg.gov.br](mailto:controladoria@jacui.mg.gov.br)

## **Projeto de Lei nº 2.131 / 2024**

**Autoriza a abertura de  
crédito suplementar para aquisição de  
aparelho Raio - X.**

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar até a importância de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) para aquisição de aparelho de Raio - X, nas seguintes classificações orçamentárias:

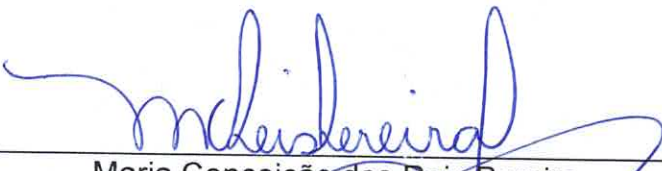
|          |                                                           |                |
|----------|-----------------------------------------------------------|----------------|
| 0209     | Secretaria Municipal de Saúde                             |                |
| 020901   | Departamento de Atenção a Saúde                           |                |
| 10       | Saúde                                                     |                |
| 302      | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                     |                |
| 1001     | Atenção a Saúde da Comunidade                             |                |
| 2.073    | Manutenção Atividades de Média e Alta Complex – Rec. Vinc |                |
| 44905200 | Equipamento e Material Permanente                         | R\$ 450.000,00 |

(quatrocentos e cinquenta mil reais). – Fonte 27060009999

**Art. 2º** - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei será utilizado o superávit financeiro da Fonte 17060009999, conforme autorizado pelo parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 27 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Conceição dos Reis Pereira  
Prefeita Municipal



# **MUNICÍPIO DE JACUÍ**

**"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"**

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - [controladoria@jacui.mg.gov.br](mailto:controladoria@jacui.mg.gov.br)

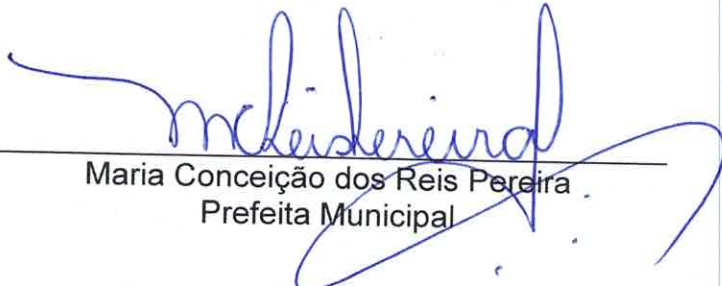
## **JUSTIFICATIVA**

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o projeto de Lei, que versa sobre a abertura de credito suplementar, para reforço de dotação orçamentária, para realização aquisição de aparelho de Raio - X.

Em nosso Município não temos o serviço de Radiologia, conseguimos através de indicação de recursos de emenda especial da União recursos que são suficientes para aquisição do aparelho do Raio – X, foi feito uma reunião com a diretoria do Hospital, onde ficou acordado que o serviço será implantado no Hospital e Santa Casa em parceria com o Município, onde o Município ira fazer aditivo no contrato para cobrir os custos e o Hospital irá custear as obras de adequação da sala para instalação do aparelho.

Assim, sendo o presente Projeto de Lei de importante e relevante interesse publico, solicito aos nobres edis atenção especial, na sua tramitação, análise e aprovação.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Maria Conceição dos Reis Pereira  
Prefeita Municipal



# MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - [controladoria@jacui.mg.gov.br](mailto:controladoria@jacui.mg.gov.br)

## Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

A despesa referente a aquisição do aparelho de Raio - X, será contabilizado na dotação orçamentária do orçamento geral do Município e será suficiente para garantir o empenho das aludidas despesas, no exercício de 2024, a qual fixou o montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) a serem comprometidos no corrente exercício.

Estimamos e demonstramos no quadro abaixo, que o total de tais despesas, comprometerá da receita arrecadada no exercício financeiro atual no montante de:

| Especificação/exercício     | 2024              |
|-----------------------------|-------------------|
| Despesa                     | R\$ 450.000,00    |
| Receita Corrente            | R\$ 35.990.867,20 |
| Estim. de Imp. Orç. Financ. | 1,25 %            |

A referida despesa enquadra-se na previsão de programa de trabalho, assim como atende a lei de diretrizes orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente, os artigos 16 e 17 da L.R.F. 101/00, assim como artigo 37 da Carta Maior.

Salientamos, portanto, que a Municipalidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização de mencionadas despesas.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, em 27 de maio de 2024.

Camila de Oliveira Lopes  
Secretária de Administração

Edenilson Prates da Silva  
Contador CRC MG 076.351/O-0



# **MUNICÍPIO DE JACUÍ**

**"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"**

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - [controladoria@jacui.mg.gov.br](mailto:controladoria@jacui.mg.gov.br)

## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que aquisição do Aparelho de Raio - X, pugnada pelo projeto de lei nº 2.131/2024, satisfaz as exigências dos artigos 16 e 17 da L.R.F, e é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual), e que o montante das despesas estão devidamente autorizados pelo Orçamento Geral do Município e posteriores créditos suplementares.

As novas despesas, após aprovação do Projeto de Lei nº 2.131/2024, referenciadas a cima obedecerão ao disposto no artigo 17 da L.R.F, no tocante à compensação financeira, pois serão acobertados pela entrada de recursos de emenda parlamentar individual do Estado de Minas.

As despesas não contrariam nenhuma disposição legal, notadamente da Constituição Federal, da lei Orgânica do Município, das leis complementares em vigor, em especial da LRF e das Resoluções do Senado Federal.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, 27 de maio de 2024.



Maria Conceição dos Reis Pereira  
Prefeita Municipal